



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Barrolândia/TO



Criado pela Lei Municipal nº 176/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 117/2017

Barrolândia-TO, Terça-Feira, 09 de Junho de 2020 - ANO IV - Edição nº 207

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 067/2020-DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA E MONTAGEM DE ASSOALHO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO PROVIDENCIA E RIO GROTÃO ZONA RURAL MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a Contratação de empresa para prestação de serviços de beneficiamento de madeira e montagem de assoalho de ponte de madeira sobre o Rio Providencia e Rio Grotão Zona Rural Município de Barrolândia – TO. No valor total de R\$ 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais) em favor da empresa: ARILSON ARAUJO DIAS - MEI, inscrita no CNPJ: 27.611.344/0001-93, situada na Rua Vereador Reiselino Gomes, nº806, Centro, CEP: 77665-000 Barrolândia - TO, conforme o processo administrativo 527/2020, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Barrolândia, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho

de 2020.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2020-DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE ASSOALHO DE PONTE SOBRE O RIO PROVIDENCIA E RIO GROTÃO ZONA RURAL MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a Contratação de empresa para o fornecimento de material para montagem de assoalho de ponte sobre o Rio Providencia e Rio Grotão Zona Rural Município de Barrolândia - TO. No valor total de R\$ 7.415,30 (Sete Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta Centavos) em favor da empresa: VALDISON ALVES FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.599.867/0001-08, com sede na Avenida Bernardo Sayão nº 214, centro, Barrolândia- TO, conforme o processo administrativo 563/2020, de 02 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Barrolândia, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Barrolândia

Palácio Ed Sebastião Borba dos Santos
Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro
CEP: 77665-000 - Barrolândia-TO

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Raimunda Iaciara da Silva Cabral Rocha
Secretária Executiva de Administração
Diretora de Publicações

